

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 106 e incisos, da Lei Orgânica do Municipal, de 05 de dezembro de 2016, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2026.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para as funções constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria Conjunta SEAD/SEAS GP Nº 001/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 13 de novembro de 2025, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelas Secretarias de Administração e Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

1.2 As vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão elencadas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 A contratação de candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 24 de novembro de 2025 à 05 de dezembro de 2025.

2.1.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Administração, situada à na Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, das 09h às 13:00h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte- PE, CEP: 55125-000", com data de postagem até o dia 04 de dezembro de 2025, desde que recebida pela Secretaria de Administração até 05 de dezembro de 2025. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que poderá ser preenchida por escrito ou através do computador e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no

**Anexo III.** Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Administração e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Administração ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Administração e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 Cada candidato (a) poderá realizar inscrições para até dois cargos. Caso seja classificado em ambos, deverá optar por apenas um.

**2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope (documentos LEGÍVEIS):**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
- b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Documentos de comprovação de Escolaridade e Experiência Profissional, para cálculo da pontuação da Prova de Escolaridade, especificada no Item 4.1. do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
- e) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
- f) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa Preliminar de Prova de Escolaridade.

2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.11 Serão permitidas até duas inscrições por candidato.

2.12 - O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria Municipal de Administração até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico [psstaquaritinga2025@gmail.com](mailto:psstaquaritinga2025@gmail.com)

---

### **3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre a função e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID e detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência.

3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não apresentar o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, **no ato da inscrição**, o candidato(a) será eliminado (a) da vaga PCD, não concorrerá às vagas destinadas à pessoa com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

#### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única, que é a PROVA DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para todas as funções;

4.2 A AVALIAÇÃO DA PROVA DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de que trata o item 4.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo

4.2.1 Serão considerados para Prova de Escolaridade as comprovações de Escolaridade e Experiência Profissional, dispostas nos Quadros I e II, de acordo com as funções.

#### QUADRO I - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: TÉCNICO VETERINÁRIO

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	a) 10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
	b) Experiência em acompanhamento de inspeção de abate de no mínimo 12 meses	40

#### QUADRO II - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: ENCANADOR

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>	a) Nível fundamental incompleto	20
	b) Nível fundamental completo	40
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c) 10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO III - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
SERVENTE DE PEDREIRO**

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>	a) Nível fundamental incompleto	20
	b) Nível fundamental completo	40
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c) 10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
PEDREIRO**

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>	a) Nível fundamental incompleto	20
	b) Nível fundamental completo	40
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c) 10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO V - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
GARI**

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>	a) Nível fundamental incompleto	20
	b) Nível fundamental completo	40

<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60
--	----	--	----

**QUADRO VI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
MOTORISTA CAT D**

		CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	a)	20 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	100

**QUADRO VI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
MOTORISTA CAT B**

		CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	a)	20 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	100

**QUADRO VII - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
JARDINEIRO**

		CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO VIII – PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
ELETRICISTA**

		CRITÉRIOS	PONTOS
<b>ESCOLARIDADE</b>	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	20
	c)	Nível médio incompleto	30

<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	d)	Nível médio completo	40
	e)	Qualquer curso técnico incompleto em eletrotécnico ou afins	10
	f)	Qualquer curso técnico completo em eletrotécnico ou afins	20
	g)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	40

**QUADRO IX - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
MAGAREFE**

		CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO X - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
VIGILANTE**

		CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>	a)	Nível fundamental incompleto	20
	b)	Nível fundamental completo	40
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO XI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
MÉDICO VETERINÁRIO**

		CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>	a)	Curso de Especializações – 20 pontos	20
	b)	10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

<b>NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c)	Experiência em inspeção de abate de bovinos e suínos de no mínimo 12 meses	20
---------------------------	----	--	----

**QUADRO V - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>	a) Nível fundamental incompleto	20
	b) Nível fundamental completo	40
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c) 10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO V - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
PINTOR**

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>	a) Nível fundamental incompleto	20
	b) Nível fundamental completo	40
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c) 10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO XI - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PATROL**

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	a) Curso de Operador	40
	b) 10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO II - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
AUXILIAR DE COZINHA**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>TÍTULOS/ ESCOLARIDADE</b>	a) Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b) Nível fundamental completo – 20 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c) 10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO III - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
COZINHEIRO**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>TÍTULOS/ ESCOLARIDADE</b>	a) Nível fundamental incompleto – 20 pontos	40
	b) Nível fundamental completo – 20 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c) 10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

**QUADRO V - PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
COVEIRO**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>ESCOLARIDADE</b>	a) Nível fundamental incompleto	20
	b) Nível fundamental completo	40
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	c) 10 pontos por período comprovado de 6 meses completos de experiência	60

4.2.1.2 Os documentos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado, e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação de escolaridade e experiência profissional, com assinatura e carimbo legível da instituição.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados pela Comissão, na Prova de Escolaridade é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação, Especialização e Pós-Graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos classificados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no Calendário de Eventos, no anexo V.

5.2 Os candidatos aprovados serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE (<https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Taquaritinga, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida, obedecidos os critérios descritos neste Edital.

5.2.1 Na ausência de candidatos classificados para ocupar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, estas serão destinadas para os candidatos que concorreram às vagas de Ampla Concorrência.

5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior idade;
- c) Que tenha exercido a função de jurado.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Administração e legislações vigentes.

6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, ou de acordo com a conveniência e necessidade da administração. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações.

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para todos os cargos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- f) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem à função de Motorista.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Administração situada à Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe)), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal atualizadas;
- k) Cópias de documentos de comprovação de Escolaridade e Experiência Profissional, analisados na Prova de Escolaridade, quando houver;
- l) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Motorista;
- m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E com aptidão para Exercício e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Motorista;
- n) Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no item 3.2.2;
- o) 02 fotos 3x4;
- p) Declaração de Bens expedida pela Secretaria de Administração;
- q) Declaração de Vínculos expedida pela Secretaria de Administração;
- r) Declaração de nepotismo expedida pela Secretaria de Administração;

s) Certidões Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

6.7 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência. Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada no certame ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.8 O candidato convocado que, até a data inicial de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, **perderá** a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.

6.9 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato dentro do prazo de 03 (três dias) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
- b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;

7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: [psstaquaritinga2025@gmail.com](mailto:psstaquaritinga2025@gmail.com) devidamente assinados e escaneados ou com certificação digital.

7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

## **8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2026, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2027.

8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção Simplificada e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.

8.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.7 O acompanhamento das normas, datas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de **responsabilidade exclusiva do candidato**.

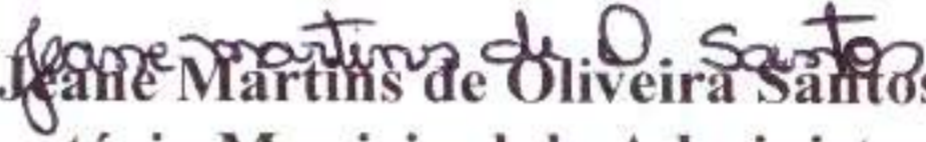
8.8 A documentação do candidato apresentada no ato da inscrição ficará arquivada na Secretaria Municipal de Secretaria de Administração do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 17 de novembro de 2025.

  
**Jeané Martins de Oliveira Santos**  
**Secretária Municipal de Administração**  
Portaria GP N° 002/2025

**ANEXO I**  
**QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS AC<sup>1</sup></b>	<b>VAGAS PCD<sup>2</sup></b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
<b>Técnico Veterinário</b>	01	01	-	40 h sem	Ser maior de 18 anos e ter curso Técnico em Veterinária
<b>Médico Veterinário</b>	01	01	-	30 h sem	Ser maior de 18 anos, ter diploma de nível superior em Medicina Veterinária e ser registrado no Conselho de Classe.
<b>Encanador</b>	04	03	01	40 h sem	Ser maior de 18 anos
<b>Servente de Pedreiro</b>	24	22	02	40 h sem	Ser maior de 18 anos
<b>Pedreiro</b>	10	09	1	40 h sem	Ser maior de 18 anos
<b>Gari</b>	50	47	3	40 h sem	Ser maior de 18 anos
<b>Motorista Cat D</b>	14	13	1	40 h semanais	Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E; Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição; Ensino fundamental incompleto.
<b>Motorista Cat B</b>	02	02	-	40 h semanais	Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria B; Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição;

<sup>1</sup> Ampla Concorrência

<sup>2</sup> Pessoa Com Deficiência

					Ensino fundamental incompleto.
<b>Jardineiro</b>	04	03	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
<b>Eletricista</b>	08	07	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
<b>Vigilante</b>	21	19	02	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
<b>Magarefe</b>	08	07	01	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	07	6	1	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
<b>Pintor</b>	5	4	1	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
<b>Operador de Maquinas</b>	1	-	1	40 h semanais	Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E; Curso de Operador de Máquina.
<b>Cozinheiro</b>	2	1	1	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
<b>Auxiliar de Cozinha</b>	6	5	1	40 h semanais	Ser maior de 18 anos
<b>Coveiro</b>	3	2	1	40 h semanais	Ser maior de 18 anos

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Técnico Veterinário	Auxiliar no atendimento clínico e cirúrgico de animais; administrar medicamentos e realizar procedimentos sob supervisão veterinária; atuar no manejo, bem-estar animal e suporte em atividades de inspeção sanitária.	R\$ 1900,00
Médico Veterinário	Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública no âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	R\$ 2500,00

<b>Encanador</b>	Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; instalar e consertar encanamentos; fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, efetuar a suspensão no fornecimento de água e seu restabelecimento, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.518,00
<b>Servente de Pedreiro</b>	Auxiliar na preparação de massas, argamassas e concreto; transportar e organizar materiais e ferramentas; apoiar na execução de obras, demolições e acabamentos, garantindo a limpeza e organização do local de trabalho.	R\$ 1.518,00
<b>Pedreiro</b>	Executar serviços de manutenção em pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material; Efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviços; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral. Executar quaisquer outras tarefas correlatas.	R\$ 1.518,00
<b>Gari</b>	Verificar material de trabalho e conferir o roteiro do trabalho; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfícies das vias públicas; Remover faixas e cartazes; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e/ou outros setores públicos; Varrer, roçar, capinar e recolher o lixo das vias e logradouros públicos; Transportar o lixo para locais a serem recolhidos pelos carros coletores; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Remover o lixo e entulhos acumulados e transportá-lo para o carro coletor; Auxiliar na compactação do lixo e proceder ao ajustamento de caixas coletoras no caminhão; Proceder à pintura de meio fio; Operar roçadeiras ou outros equipamentos similares, após a conclusão dos serviços de limpeza e remoção; Lavagem de vias públicas com ou sem carro pipa;	R\$ 1.518,00

Limpeza de banheiros; Recolher as ferramentas e equipamentos utilizados e guardar em local adequado; Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas utilizadas, responsabilizando-se pelo seu uso; Executar outras atividades afins e correlatas.

<b>Motorista Cat D</b>	<p>Atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos antes da sua utilização, tais como pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso do cinto de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas. Dirigir máquinas, tratores e caminhão coletor de lixo, caminhões carrocerias ou similares, conduzindo e zelando pela segurança dos mesmos e pela conservação, limpeza e manutenção preventiva dos veículos do Município e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e suas atualizações).</p>	R\$ 1.518,00
<b>Motorista Cat B</b>	<p>Atividades que se destinam a dirigir automotores de passageiros e cargas, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos antes da sua utilização, tais como pneus, água do radiador,</p>	R\$ 1.518,00

	<p>baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso do cinto de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas. Conduzir e zelar pela segurança dos mesmos e pela conservação, limpeza e manutenção preventiva dos veículos do Município e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e suas atualizações).</p>	
<b>Jardineiro</b>	<p>Executar sob supervisão imediata, serviços de ajardinamento, conservação e limpeza, assim compreendidos: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização. Preparar sementes; Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>	R\$ 1.518,00
<b>Eletricista</b>	<p>Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenção preventiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; Dirigir veículos, mediante autorização previa de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental; dirigir veículos mediante autorização previa, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores.</p>	R\$ 1.518,00

<p><b>Vigilante</b></p>	<p>Zelar pela segurança patrimonial e das pessoas, prevenindo e inibindo atos suspeitos; controlar acessos, rondar áreas internas e externas; operar sistemas de segurança e comunicação, garantindo a ordem e a integridade do local.</p>	<p>R\$ 1.518,00</p>
<p><b>Magarefe</b></p>	<p>Participar do recebimento de carne; proceder verificação de qualidade; fazer o retalhamento das peças, utilizando instrumentos e técnicas apropriadas. Acompanhar o recebimento da carne, verificando sua qualidade e quantidade; Armazenar os diferentes tipos de carne em locais apropriados, evitando sua deterioração; Retalhar as peças conforme a necessidade, fazendo o pré-preparo de acordo com o cardápio diário, utilizando de equipamentos e técnicas adequadas; Proceder controles estabelecidos na área de atuação; Manter a ordem e higiene do local, a fim de evitar acidentes e proliferação de insetos, conservando a qualidade do produto; Zelar pela guarda, conservação, limpeza e segurança dos equipamentos, instrumentos e utensílios peculiares ao trabalho, bem como dos locais, comunicando qualquer irregularidade; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.</p>	<p>R\$ 1.518,00</p>
<p><b>Auxiliar de Serviços Gerais</b></p>	<p>Executar trabalhos de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, nas dependências internas e externas das unidades da administração; Executar atividades de copa e cozinha quando necessário; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais, etc); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado; Efetuar serviços de mistura de areia, cal, cimento e água, para obter a argamassa a ser empregada nos assentamentos das pedras ou tijolos; Abrir ou fechar valas necessárias à execução da obra;</p>	<p>R\$ 1.518,00</p>

Executar a limpeza e organização da área para construção; Auxiliar na construção de bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins; Auxiliar na colocação de portas e janelas; Auxiliar no assentamento de tijolos, ladrilhos ou pedras, sob a orientação do oficial correspondente; Providenciar o suprimento de materiais necessários à obra nos lugares apropriados; Executar a limpeza de vias públicas, varrendo e /ou coletando o lixo, de modo a facilitar o recolhimento do mesmo; Coletar o lixo em transporte próprio e despejá-lo em local previamente determinado; Manter limpas as praças públicas, efetuando a sua limpeza periodicamente; Conservar em bom estado os materiais e utensílios utilizados no serviço de limpeza; Zelar pela uniforme utilização no serviço; Realizar eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como as necessidades de cada setor; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparo nas dependências, moveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e de boa aparência; Executar a limpeza das ruas, parques, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada do mato; Manter a conservação das praças e jardins; Cortar a grama em períodos apropriados; Preparar a terra para o plantio da grama e flores ornamentais; Plantar a grama, com adubos e fertilizantes selecionando as melhores mudas; Combater as doenças e pragas vegetais, com produtos químicos não nocivos à saúde pública; Zelar pela conservação de seus instrumentos de trabalho; Efetuar a poda de arvores em períodos apropriados; Fazer o plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; Proceder o plantio de flores, arvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Regar diariamente as plantas dos canteiros; Lavar carros de pequeno, médio e grande porte; Efetuar a lavagem de maquinas quando necessário; Encerar e polir os veículos quando requisitado; Aspirar o pó dos tapetes e carpetes internos; Remover os assentos do veículo para proceder à limpeza interna; Desembaçar os vidros; Requerer materiais

necessários à execução do trabalho; Realizar, eventualmente, pequenos reparos nos veículos; Manter o ambiente de trabalho limpo; Zelar pela conservação dos veículos; Manter a conservação dos equipamentos de lavagem; Temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com as especificações dos fabricantes; Manobrar veículos e máquinas para efetuar a lavagem; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem, colocados à sua disposição; Preparar as refeições servidas na merenda escolar utilizando gêneros fornecidos pelo programa e primando pela boa qualidade da merenda; Conservar a cozinha em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza dos talheres e demais utensílios; Servir a merenda escolar às crianças; Manter os alimentos em perfeitas condições de degustação; Auxiliar no preparo de lanches, chá, café e outros, utilizando os materiais necessários; Cozinhar e supervisionar a preparação de refeições e lanches, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos e outros; Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas, conforme necessidade ou a critério da administração.

**Pintor**

Preparação de superfícies (limpeza, lixamento e aplicação de massa), a aplicação de tintas, vernizes, texturas e outros revestimentos em diversas superfícies, além da mistura de cores e da realização de acabamentos. O profissional também é responsável por garantir a qualidade do trabalho, cuidar da limpeza e manutenção dos equipamentos, ler projetos e organizar o ambiente de trabalho, protegendo as estruturas de danos.

R\$ 1.518,00

**Operador de  
Máquina**

Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de escavação, terraplanagem, nivelamento do solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de

R\$ 1.518,00

	<p>evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia.</p>	
<b>Cozinheiro</b>	<p>preparar pratos, garantindo a qualidade, sabor e apresentação, e seguindo normas de higiene e segurança alimentar. Responsável por selecionar e preparar ingredientes, cozinhar utilizando diversas técnicas, montar e finalizar os pratos, e manter a limpeza, higiene e organização da cozinha e seus utensílios. Além disso, auxílio no planejamento de cardápios, controle de estoque, requisição de materiais e, em alguns casos, coordenação ou supervisão da equipe de cozinha</p>	R\$ 1.518,00
<b>Auxiliar de Cozinha</b>	<p>Preparação de ingredientes (lavar, cortar e descascar), o auxílio no preparo de pratos sob supervisão, a limpeza e organização da área de trabalho, a lavagem de utensílios e equipamentos, e o controle básico de estoque. A função também envolve a manutenção das normas de higiene e segurança alimentar e a montagem de pratos, bem como responsável também pela limpeza e higienização no ambiente da cozinha.</p>	R\$ 1.518,00
<b>Coveiro</b>	<p>Abrir covas para realização de sepultamentos; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p>	R\$ 1.518,00



### ANEXO III

#### ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025		
<b>MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO</b>		<b>INSCRIÇÃO Nº</b>
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL <sup>3</sup> :		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		FUNÇÃO:
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.		
Data: ____ / ____ / ____ Ass. do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025		
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>		<b>INSCRIÇÃO Nº</b>
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL <sup>2</sup> :		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025.		
Data: ____ / ____ / ____ Ass. da Secretaria de Administração _____		

<sup>3</sup> Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

**ANEXO IV  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL <sup>1</sup> :		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
<p>FUNÇÃO:</p> <p>( ) TÉCNICO VETERINÁRIO</p> <p>( ) MÉDICO VETERINÁRIO</p> <p>( ) ENCANADOR</p> <p>( ) SERVENTE DE PEDREIRO</p> <p>( ) MOTORISTA CAT D</p> <p>( ) JARDINEIRO</p> <p>( ) ELETRICISTA</p> <p>( ) GARI</p> <p>( ) VIGILANTE</p> <p>( ) MAGAREFE</p> <p>( ) SERVIÇOS GERAIS</p> <p>( ) PINTOR</p> <p>( ) OPERADOR DE PATROL</p> <p>( ) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</p> <p>( ) MOTORISTA CAT B</p> <p>( ) COVEIRO</p> <p>( ) COZINHHEIRO</p> <p>( ) AUXILIAR DE COZINHA</p>		

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ass. do candidato(a): \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
17 de novembro de 2025	-	Publicação do Edital
18 de novembro de 2025 à 19 de novembro de 2025	8h às 13:00h	Prazo para impugnação do Edital
24 de novembro de 2025 à 05 de dezembro de 2025	8h às 13:00h   (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Período de Inscrições
10 de dezembro de 2025	-	Divulgação do Resultado Preliminar do PSS
11 de dezembro de 2025 à 12 de dezembro de 2025	8h às 13:00h   (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira, exceto os feriados)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar do PSS
17 de dezembro de 2025	-	Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 22 de dezembro de 2025	-	Convocação de candidatos

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 – Secretaria Municipal de Administração, Taquaritinga do Norte – PE.

NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO Nº:
NOME SOCIAL <sup>2</sup> :		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:	
E-MAIL:		
<b>Concorrente à Função de:</b> <input type="checkbox"/> TÉCNICO VETERINÁRIO <input type="checkbox"/> MÉDICO VETERINÁRIO <input type="checkbox"/> ENCANADOR <input type="checkbox"/> SERVENTE DE PEDREIRO <input type="checkbox"/> MOTORISTA CAT D <input type="checkbox"/> JARDINEIRO <input type="checkbox"/> ELETRICISTA <input type="checkbox"/> GARI <input type="checkbox"/> VIGILANTE <input type="checkbox"/> MAGAREFE <input type="checkbox"/> SERVIÇOS GERAIS <input type="checkbox"/> PINTOR <input type="checkbox"/> OPERADOR DE PATROL <input type="checkbox"/> OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA <input type="checkbox"/> MOTORISTA CAT B <input type="checkbox"/> COVEIRO <input type="checkbox"/> COZINHEIRO <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE COZINHA		<b>Requer recurso referente ao:</b> <input type="checkbox"/> Edital <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Prova de Escolaridade
<b>JUSTIFICATIVA</b>		

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado 001/2025, pode acarretar no indeferimento deste recurso.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Ass. do(a) candidato(a) requerente:** \_\_\_\_\_